



LEI ORDINÁRIA Nº 1852

de 02 de abril de 2013

Denomina Centro de Educação Infantil Professora Iraídes Gonçalves de Medeiros “Teca”, a proinfância da Vila Izolina.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica denominada Centro de Educação Infantil Professora Iraídes
Gonçalves de Medeiros “Teca”, a proinfância edificada na Vila Izolina.*

Art. 2º.. *O Poder Executivo afixará placa com a homenagem no edifício,
após a promulgação desta Lei.*

Art. 3º.. *As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por
conta de verba consignada no orçamento vigente.*

Art. 4º.. *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a de 12 de setembro de 2011, revogando-se a Lei nº1.753, de
12 de setembro de 2011.*

Camapuã-MS, 02 de abril de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI. *Prefeito de Camapuã*

Lei Ordinária Nº 1852/2013 - 02 de abril de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em